

Art. 20 A Secretaria Executiva, constituída por profissionais de nível superior lotados no órgão gestor estadual, e por 2 representantes do COGEMAS de diferentes municípios e porte, tem por finalidade prestar apoio técnico e administrativo necessários ao pleno funcionamento da CIB, subordinando-se ao seu coordenador.

Art. 21 À Secretaria Executiva compete:

- I - Receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências dirigidas à CIB;
- II - Providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;
- III - Organizar e secretariar as reuniões da CIB;
- IV - Elaborar e providenciar a divulgação das resoluções;
- V - Providenciar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da CIB;
- VI - Propiciar o apoio administrativo necessário ao funcionamento das Câmaras Técnicas;
- VII - Proceder à análise dos documentos encaminhados pelos gestores municipais para habilitação e desabilitação dos municípios aos níveis de gestão da NOB/SUAS, com apoio da Câmara Técnica, assegurando sua guarda e arquivamento adequados e, observados os fluxos estabelecidos no item 2.5 da NOB/SUAS (I - Da Habilitação e II - Da Desabilitação).
- VIII - Assessorar o coordenador da CIB;
- IX - Acompanhar as reuniões da Câmara Técnica.

Art. 22 A Câmara Técnica é composta por especialistas, técnicos e outros convidados, indicados pelas instâncias que compõem a CIB e de acordo com a sua necessidade, observados os temas propostos.

Art. 23 À Câmara Técnica da CIB compete:

- I - Cumprir as determinações do plenário da CIB;
- II - Desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a CIB;
- III - Subsidiar tecnicamente as pactuações à cargo do plenário da CIB;
- IV - Elaborar e apresentar ao plenário relatórios dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica possuirá caráter temporário e será instituída a critério do plenário, sempre que houver assuntos técnicos específicos a serem discutidos.

Art. 24 O órgão gestor estadual se responsabilizará pelo necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades da CIB.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Este Regimento Interno poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que seja aprovado pela maioria absoluta em reunião específica convocada para este fim.

Art. 26 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE

**Denise Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB

125/2006

#### RESOLUÇÃO Nº 049/2006 - SETP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o artigo 45, inciso XIV da Lei n.º 8.485 de 03 de julho de 1987,

#### R E S O L V E,

Art. 1.º - **Unificar**, por critério de conveniência e oportunidade, as competências das coordenadorias previstas nos artigos 38, (CQP) e 39, (CGE) do Anexo a que se refere o Decreto n.º 2.485/2004, de 14 de janeiro de 2004, ambas tecnicamente subordinadas ao Núcleo de Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego - CESINE.

Art. 2.º - **Determinar** que os servidores em exercício nas coordenadorias, CQP e CGE, ora unificadas, passem a responder diretamente à Coordenação de Fomento e Qualificação, sob a sigla CFQ, mantida a sua subordinação técnica ao CESINE.

Art. 3.º - **Designar** para responder pela Coordenação de Fomento e Qualificação, CFQ, a partir de 03 de maio de 2006, o servidor **Sandro Lunard Nicoladeli**, RG n.º 3.825.294-1, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS - 03, que fica investido das atribuições previstas nos artigos 38 e 39 do Regulamento desta SETP, aprovado pelo Decreto n.º 2.485/2004, de 14 de janeiro de 2004.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de maio de 2006.

**EMERSON JOSÉ NERONE**  
Secretário de Estado do Trabalho,  
Emprego e Promoção Social

236/2006

## Transportes

### Departamento de Estradas de Rodagem - DER

#### Portaria Nº 160/2006

O Secretário de Estado dos Transportes, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000 e pelo dispositivo do inciso II do Artigo 21 da Lei 9503 de 23/09/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando a necessidade de compatibilizar o tráfego nas rodovias por veículos de carga,

#### Resolve

1- Fica liberada a circulação de veículos de carga com PBTC (Peso Bruto Total Combinado) **entre 57 (cinquenta e sete) toneladas e 74 (setenta e quatro) toneladas, comprimento superior a 25,00m até 30,00m**, conforme estabelecem a Resolução n.º 68/98, Resolução n.º 184/2005 e Resolução n.º 189/2006 do Contran e pesos por eixo conforme os limites estabelecidos na Resolução n.º 12/98 do Contran, nas rodovias relacionadas no Anexo I desta Portaria.

2- Todos os veículos que se enquadram nestas características só poderão trafegar com Autorização Especial de Trânsito, fornecidas nas Superintendências Regionais do DER-PR.

Esta Portaria entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Curitiba, 24 de abril de 2006.

**Rogério Wallbach Tizzot**  
Secretário de Estado dos Transportes,  
Respondendo pelo DER/PR  
ANEXO I - PORTARIA Nº 160/2006

RODOVIA	TRECHO
BR-277	PARANAGUÁ - CURITIBA
BR-277	CURITIBA - SÃO LUIZ DO PURUNÁ
BR-277	FOZ DO IGUAÇU - MEDIANEIRA
BR-376	SÃO LUIZ DO PURUNÁ - PONTA GOSSA
BR-376	MANDAGUARI - MARINGÁ
PR-151	PONTA GROSSA - PIRAÍ DO SUL
BR-373	PONTA GROSSA - CAETANO
PR-317	MARINGÁ - PEABIRÚ
BR-158	PEABIRÚ - CAMPO MOURÃO
BR-369	JATAIZINHO - LONDRINA - APUCARANA
BR-369	CAMPO MOURÃO - UBIATÁ - CASCAVEL
PR-444	ARAPONGAS - MANDAGUARI
PR-445	CAMBÉ - WARTA
PR-323	WARTA/ SERTANOPOLIS - DIVISA PR/SP

R\$ 168.00 - 507/2006

#### QUADRO RESUMO Nº 005/2006

A COORDENADORIA DE CONCESSÃO E PEDAGIAMENTO-CCP/DOP/DER, COMUNICA:

ATO 042/2006 - DEFERE a solicitação da Empresa Lapeana Ltda protocolada sob o n.º 9.031.683-4/2006, referente a alteração de horário na linha 002.0412-500 Curitiba - Guaratuba (via Garuva).

ATO 043/2006 - DEFERE a solicitação da Empresa Lapeana Ltda protocolada sob o n.º 9.031.684-2/2006, referente a alteração de horário na linha 002.0414-500 Curitiba - Guaratuba (via Ferry Boat).

ATO 044/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Viação Graciosa Ltda protocolada sob o n.º 9.031.679-6/2006, referente a alteração de horário e diminuição de frequência de viagem no serviço complementar viagem parcial n.º 003.0066-440 Paranaguá - Matinhos.

ATO 045/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.181-7/2006, referente a alteração do tempo de duração de viagem no serviço complementar conexão n.º 002.0507-590 Londrina - Guarapuava.

ATO 046/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.182-5/2006, referente a alteração do tempo de duração de viagem na linha 006.0272-590 Londrina - Ivaiporã.

ATO 047/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.183-3/2006, referente a diminuição de frequência de viagem no serviço complementar viagem parcial n.º 003.0494-550 Iretama - Ivaiporã.

ATO 048/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.184-1/2006, referente a aumento de frequência de viagem na linha 002.0570-500 Apucarana - Ivaiporã.

ATO 049/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.185-0/2006, referente a diminuição de frequência de viagem no serviço complementar viagem parcial n.º 001.0570-540 Borrazópolis - Ivaiporã.

ATO 050/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.187-6/2006, referente a alteração de horário e do tempo de duração de viagem na linha 005.0334-500 Guarapuava - Palmital.

ATO 051/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.188-4/2006, referente a alteração de horário e diminuição de frequência de viagem na linha 001.0497-500 Guarapuava - Pitanga.

ATO 052/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.189-2/2006, referente a alteração de horário e do tempo de duração de viagem na linha 003.0502-500 Campo Mourão - Roncador.

ATO 053/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.190-6/2006, referente a alteração de horário na linha 003.0149-500 Cruzeiro do Oeste - Goioerê.

ATO 054/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.191-4/2006, referente a diminuição de frequência de viagem no serviço complementar viagem parcial n.º 001.0149-540 Mariluz - Goioerê.

ATO 055/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.192-2/2006, referente a alteração de horário na linha 004.0499-500 Campo Mourão - Goioerê.

ATO 056/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.194-9/2006, referente a implantação de serviço complementar viagem parcial entre Toledo - Jesuítas, na linha 004.0151-500 Toledo - Cruzeiro do Oeste.

ATO 057/2006 - DEFERE a solicitação da empresa Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda protocolada sob o n.º 9.033.195-7/2006, referente a cancelamento do serviço complementar viagem parcial n.º 001.0151-540 Toledo - Goioerê.

Durante o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação, serão recebidas nesta CCP/DOP/DER, reclamações referentes ao assunto.

Curitiba, 08 de maio de 2006.

**Sérgio Bonatto Cardozo**  
COORDENADOR - CTRC/DOP/DER

R\$ 312.00 - 505/2006

#### ATO Nº 010/2006

ADIRETORIA DE OPERAÇÕES USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO ESTADUAL 1821/2000 RESOLVE: INDEFERIR OS PEDIDOS DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO RELACIONADOS, DECORRENTES DE DEFESAS IMPETRADAS, CABENDO ÀS OPERADORAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS APRESENTAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, RECURSOS JUNTO AO SR. DIRETOR GERAL DO DER/PR.

#### AUTO PROTOCOLO

19.837 8.681.494-3 A. SOTTI & CIA LTDA.  
19.628 8.614.412-3 ADELICIO RICARDO RAMOS.  
20.177 8.918.986-1 APTA LOC.DE VEIC.REPRES.COM.LTDA.  
19.390 8.773.056-5 ARCTUR TRANSPORTES LTDA.  
19.598 8.773.570-2 ASTA FLECK & CIA. LTDA.  
19.992 8.776.541-5 BAIRON COELHO S. NETO & CIA.LTDA.  
20.051 8.860.214-5 CONSTRUTORA COWAN S/A.  
19.664 8.773.796-9 D.MORES TURISMO LTDA.  
19.523 8.776.358-7 DIONISIO NUNEZ HERMOSILLA.  
19.649 8.856.349-2 EDGAR ALVES DE OLIVEIRA.  
19.968 8.856.471-5 EMP.DE ÔNIBUS Balsa NOVA LTDA.  
19.596 8.682.028-5 EXPRESSO DIAMANTE LTDA  
19.988 8.859.621-8 EXP. NORDESTE LINHAS RODOV. LTDA.  
20.048 8.917.761-8 EXP. NORDESTE LINHAS RODOV. LTDA.  
20.091 8.917.881-9 FAZENDA SANTA FÉ LTDA.  
19.884 8.859.239-5 GILVAN RODRIGUES DA COSTA.  
19.604 8.682.175-3 HELIO WROBEL & CIA. LTDA.  
19.839 8.856.639-4 ICATUR TRANSP. E TURISMO LTDA.  
19.951 8.857.765-5 IVONETE A. S. PETROLI.  
19.897 8.859.917-9 J. ARAUJO & CIA LTDA.  
19.820 8.856.763-3 J.L.TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
19.432 8.614.312-7 J.OLIVEIRA & AGUIAR LTDA.  
19.948 8.860.524-1 JOMAPA TRANSP. ESCOLAR LTDA.  
20.111 8.860.557-8 JORDANA TURISMO LTDA.  
19.872 8.774.793-0 JOSÉ APARECIDO JACINTO.  
20.009 8.859.938-1 JOSÉ CARLOS FERREIRA CALDAS.  
20.078 8.918.892-0 JOSÉ CARLOS ROSA.  
19.375 8.614.260-0 JOSÉ LOURENS.  
19.703 8.775.268-2 MARCO ANTÔNIO MIRANDA.  
20.008 8.859.939-0 MARIA BATISTA DA CRUZ SILVA.  
19.241 8.618.208-4 MARQUES E OLIVEIRA TRANSP. RURAIS  
19.694 8.856.673-4 PEROBALCOOL IND.AÇUCAR E ALCOOL  
19.692 8.856.073-6 PROTUBOS SANEAMEN. TERRAPL.LTDA.  
19.300 8.614.790-4 R.C.PASSARINI TURISMO LTDA.  
19.995 8.776.546-6 ROSSENTIM TRANSPORTES LTDA.  
19.917 8.681.513-3 RUDIMAR TRANSP.RODOV. PASSAG.  
19.695 8.856.672-6 SABARALCOOL S/A AÇUCAR E ALCOOL.  
20.094 8.917.949-1 SEMENTES FERRONATTO LTDA.  
19.836 8.856.754-4 SETRA & RIGATTO LTDA.  
20.069 8.858.110-5 SPP RUIZ TRANSPORTES.  
19.889 8.859.180-1 VALTER FERREIRA DA ROSA ALMEIDA.  
19.435 8.772.760-2 VIAÇÃO COLINENSE LTDA.  
19.887 8.857.758-2 VIAÇÃO JÓIA LTDA.  
19.955 8.859.763-0 VIAÇÃO REAL LTDA.  
19.162 8.773.099-9 VLADEMIR WELTE.

PUBLIQUE-SE

CURITIBA, 05-05-2006.

**JOSÉ PEDRO WEINAND**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES - DER

R\$ 240.00 - 508/2006